CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

FOI FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO
DE: 19/04 a 19/05/16

PORTARIA 13/2016

"Concede licença para tratar de interesses particulares a servidora efetiva Patrícia Maria da Silva Ribeiro e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal em exercício, Sr. José Gonçalves de Oliveira, no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, combinado ao Art. 121 da Lei Complementar nº 05/97, alterada pela Lei complementar nº 51/2009 RESOLVE

Art. 1º - Concede licença para tratar de interesses particulares a servidora **Patrícia Maria da Silva Ribeiro**, a partir de 19 de abril de 2016.

Parágrafo primeiro – Durante o período de licença estabelecido no caput deste artigo, a servidora não receberá seus vencimentos.

Parágrafo segundo – A responsabilidade pela contribuição previdenciária ao Fundo de Seguridade Social dos Servidores do Município de Sarzedo será da servidora licenciada, nos termos da Lei Complementar nº 16/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 19 de abril de 2016.

JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA